



Número: **5005407-42.2021.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **01/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.896.330,13**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JACIRA DE MELO COVRE (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)
OSVALDIR COVRE (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO CORREA NUNES (ADVOGADO) POLLYANA CRISTINA PEREIRA BORGES (ADVOGADO)
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
SUCAFINA BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO) LIV MACHADO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO DE CAMARGOS (ADVOGADO)
BIOFERTIL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME RODRIGUES (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO JOHN DEERE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9797691777	04/05/2023 15:08	Manifestação administradora judicial	Manifestação
9797712865	04/05/2023 15:08	2023.05.04 Manifestação juntada de RMA - Janeiro e fevereiro de 2023	Manifestação
9797704468	04/05/2023 15:08	RMA - Janeiro e fevereiro de 2023	Outros documentos

Manifestação e documento em PDF.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **PATROCÍNIO/MG**.

Processo n.º 5005407-42.2021.8.13.0481

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **OSVALDIR COVRE** e **JACIRA DE MELO COVRE**, em conjunto **GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **requerer** a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 04 de maio de 2023.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
lamz

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



**ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO
COVRE, em conjunto GRUPO COVRE –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RMA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023
(Em comparativo com dezembro de 2022)**

04.MAIO.2023



1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas.....	3	2.2 Demonstração do resultado do exercício.....	12
1.1 O RMA.....	3	2.2.1 Análise financeira.....	13
1.2 As Recuperandas e suas atividades.....	3	2.2.2 Resultado do período.....	14
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3. Análise dos índices de liquidez.....	15
1.4 Organograma societário.....	5	3.1 Índices de liquidez mensal.....	16
1.5 Estrutura societária.....	6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....	18
1.6 Folha de pagamentos.....	7	4. Balanço patrimonial.....	19
1.6.1 Número de funcionários.....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	20
1.7 Endividamento.....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	22
1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	8	5. Questões processuais.....	23
1.7.2 Análise da relação de credores desta administradora judicial (art. 7, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	9	5.1 Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101, de 2005.....	23
1.8 Eventos relevantes.....	10	6. Conclusão.....	24
1.8.1 Providências notificadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.....	10		
2. Faturamento.....	11		
2.1 Participação das empresas em relação ao faturamento total.....	11		

1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

1.1 O RMA

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA refere-se ao meses de janeiro e fevereiro de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos por OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações processuais e financeiras das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade desta administradora judicial para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com o adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, formularam requerimento recuperacional em 01 de outubro de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 06 de dezembro de 2021, pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, processo n.º 5005407-42.2021.8.13.0481.

A história das Recuperandas se inicia com a separação da sociedade anteriormente estabelecida entre OSVALDIR COVRE, seu irmão e seu cunhado, a partir de quando o primeiro, em união de desígnios com sua esposa, JACIRA DE MELO COVRE, deu continuidade aos cuidados da parte da lavoura de café que lhe coube.

Não obstante a trajetória de expressivo crescimento e sucesso ao longo dos seus mais de 30 (trinta) anos de existência, a grave recessão enfrentada pelo país nos últimos anos, agravada pela severa crise econômica decorrente dos efeitos da pandemia no mundo todo, somada a alguns outros fatores, tais como geadas e secas que atingiram a região do Alto Paranaíba, atingiu duramente o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

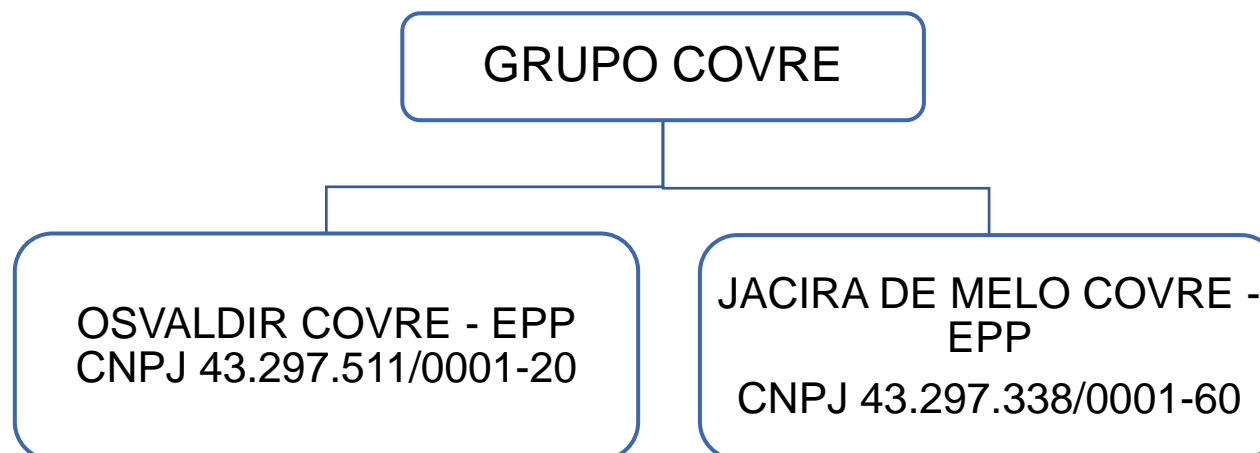


1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está em fase de processamento das impugnações de crédito, já que publicado o edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

DATA	EVENTO	LEI N.º 11.101, DE 2005
01/10/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	
06/12/2021	Deferimento do pedido recuperacional	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
07/12/2021	Publicação do deferimento da recuperação judicial no DJe	
21/09/2022	Publicação do 1º edital	art. 52, §1º
06/10/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergência de crédito (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, §1º
11/02/2022	Apresentação do plano recuperacional (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação judicial)	art. 53
22/11/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do plano recuperacional no DJe	art. 53, § Único
22/01/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou publicação do aviso de recebimento do plano recuperacional)	
22/11/2022	Publicação do 2º edital (45 dias após apresentação de habilitação e divergência de crédito)	art. 7º, §2º
02/12/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e impugnação de crédito (10 dias após publicação do 2º edital)	art. 8º
	Publicação do edital de convocação para votação do plano de recuperação judicial – assembleia geral de credores (15 dias de antecedência da realização do conclave)	art. 36
	1ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	2ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do plano recuperacional em conclave (150 dias após o deferimento da recuperação judicial)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento recuperacional)	art. 6º, § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	art. 58
	Fim do prazo recuperacional, se cumpridas todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial (2 anos após o deferimento recuperacional)	art. 61
	Eventos ocorridos	

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



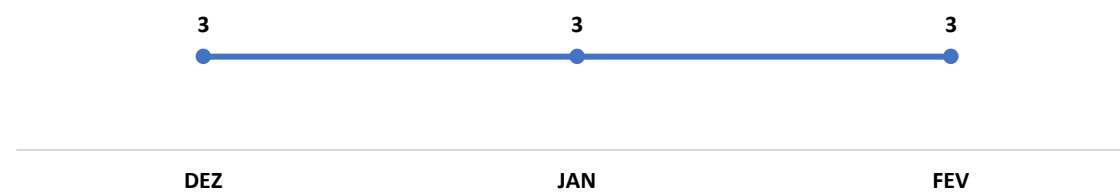
1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	FAZENDAS	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO EM %
OSVALDIR COVRE - EPP CNPJ 43.297.511/0001-20	FAZENDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - SERRA DO SALITRE/MG	61411 e 41170	100,00%
JACIRA DE MELO COVRE - EPP CNPJ 43.297.338/0001-60	FAZENDA SANTO ANTÔNIO -SERRA DO SALITRE/MG	10804	100,00%
	FAZENDA PIRAPITINGA SALITRE E SANTO ANTÔNIO - PATROCÍNIO/MG	48183	100,00%

1.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

1.6.1 Número de funcionários

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



1.7 ENDIVIDAMENTO

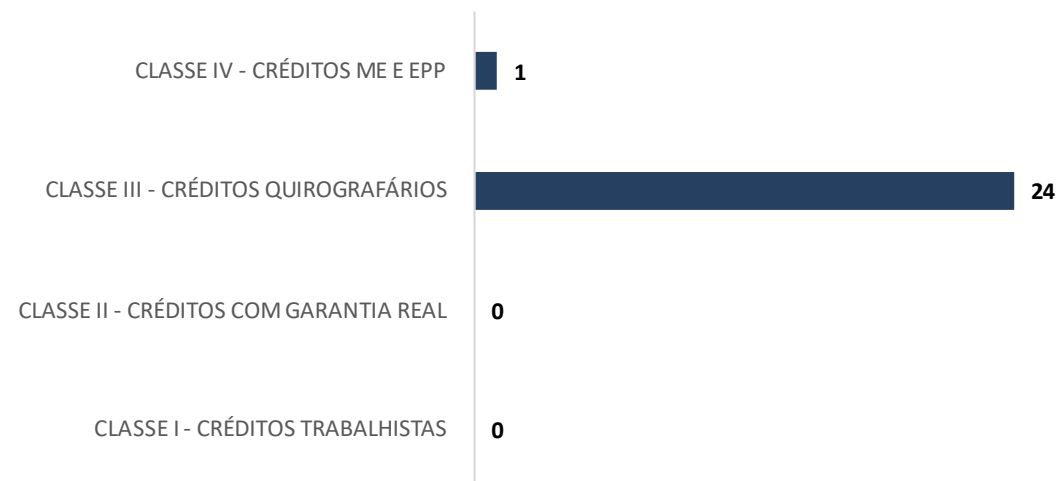
1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	LISTA INICIAL DE CREDORES (ART 52, §1º, DA LEI N.º 11.101, de 2005)			RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º, DA LEI N.º 11.101, de 2005)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0	R\$ -	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ -	0	2	R\$ 8.282.118,55	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	24	R\$ 16.890.030,13	0	12	R\$ 10.263.655,63	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	1	R\$ 6.300,00	0	10	R\$ 157.191,28	0
TOTAL GERAL	186	R\$ 16.896.330,13	0	24	R\$ 18.702.965,46	0

1.7.2 Análise da relação de credores desta administradora judicial (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDORES	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
0	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ -	
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -	
24	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 16.890.030,13	
1	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 6.300,00	
25	TOTAL GERAL	R\$ 16.896.330,13	\$ -

QUANTIDADE DE CREDORES



1.8 EVENTOS RELEVANTES

1.8.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

OSLVADIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para atingir o equilíbrio financeiro e obter a geração de caixa, fundamentais para sua recuperação e pagamento dos seus credores.

Nesse viés, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de serem adotadas, senão vejamos:

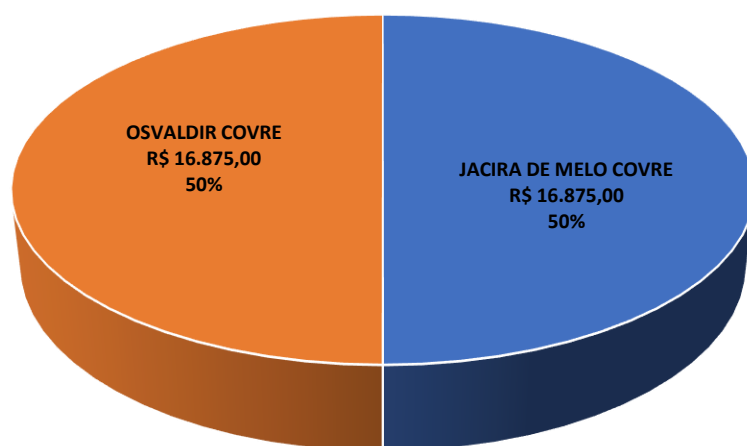
- Contratação de consultoria agrônômica e financeira, para melhoria da gestão; e
- Modificação na estrutura organizacional, com variação das culturas produtivas.

2. FATURAMENTO

2.1 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO TOTAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	AV
JACIRA DE MELO	59.132,10	16.875,00	50,00%
OSVALDIR COVRE	59.132,10	16.875,00	50,00%
TOTAL	118.264,20	33.750,00	100,00%

FATURAMENTO GRUPO COVRE



O faturamento de OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no mês de fevereiro de 2023, foi composto em 50% (cinquenta por cento) pelo primeiro e 50% (cinquenta por cento) pela segunda, totalizando o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal

2.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

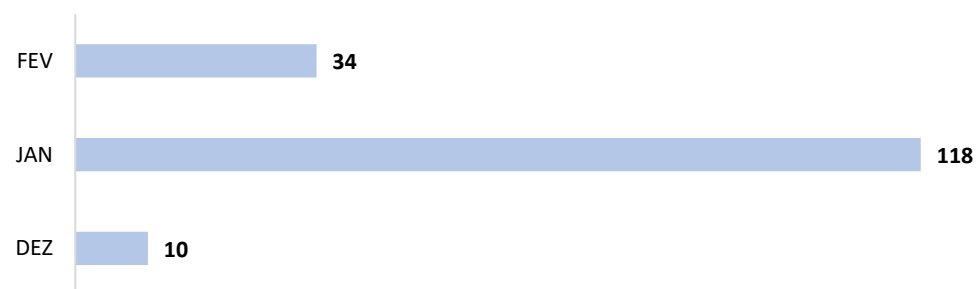
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2022	AV	AH	31.01.2023	AV	AH	28.02.2023	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.163	100,00%	-94,15%	118.264	100,00%	1063,66%	33.750	100,00%	-71,46%
Venda de Produtos	10.163	100,00%	-94,15%	118.264	100,00%	1063,66%	33.750	100,00%	-71,46%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	200,00%
(-) Impostos Incidentes	-	0,00%	0%	-	0,00%	100%	-	0,00%	200%
(-) Serviços Cancelados	-	0,00%	0%	-	0,00%	100%	-	0,00%	200%
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.163	100,00%	-94,15%	118.264	100,00%	1063,66%	33.750	100,00%	-71,46%
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	200,00%
Variação do Valor Justo do Ativo Biológico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	200,00%
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	10.163	100,00%	-94,15%	118.264	100,00%	1063,66%	33.750	100,00%	-71,46%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(360.362)	-3545,77%	118,87%	(349.013)	-295,11%	-3,15%	(223.654)	-662,68%	-35,92%
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	0	0,00%	#DIV/0!	0	0,00%	#DIV/0!	0	0,00%	#DIV/0!
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS	(350.199)	-3445,77%	-3991,64%	(230.749)	-195,11%	-34,11%	(189.904)	-562,68%	-17,70%
IMPOSTOS DIFERIDOS	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	100,00%	0	0,00%	200,00%
IMPOSTOS CORRENTES	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	100,00%	0	0,00%	200,00%
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(350.199)	-3445,77%	-3991,64%	(230.749)	-195,11%	-34,11%	(189.904)	-562,68%	-17,70%

* AV – Avaliação vertical

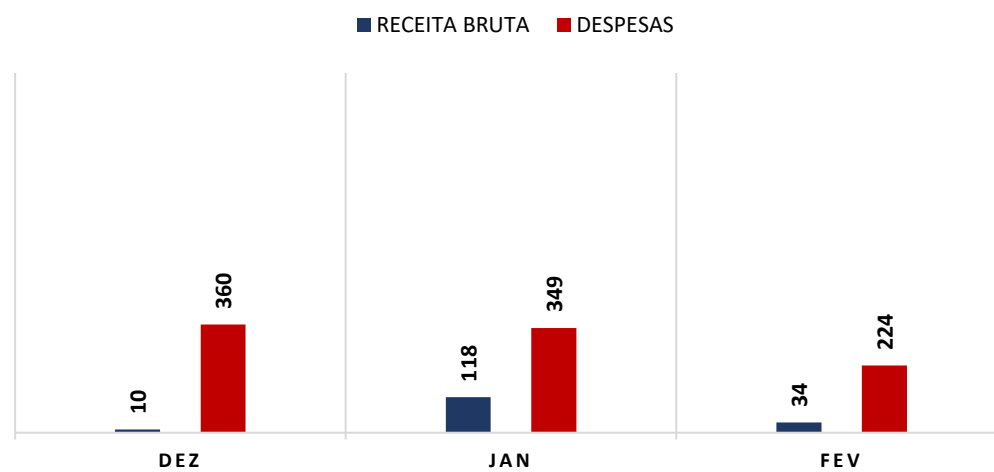
** AH – Avaliação horizontal

2.2.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



COMENTÁRIO

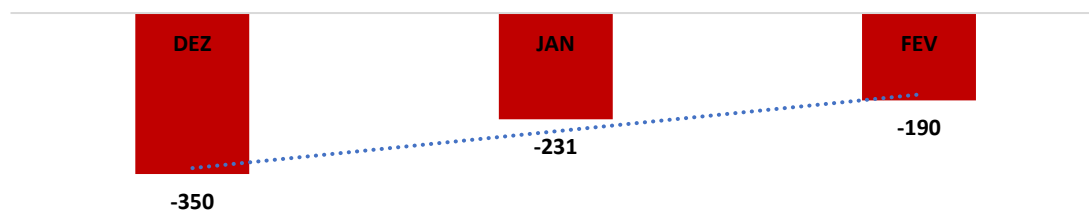
OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registraram queda no faturamento no mês de fevereiro de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

COMENTÁRIO

As despesas das Recuperandas sofreram queda de 37,94% (trinta e sete vírgula noventa e quatro por cento) no período em análise, registrando saldo de R\$ 223.654,47 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

2.2.2 Resultado do Período

RESULTADO DO PERÍODO (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registraram queda no seu resultado negativo, saindo de - R\$ 350.198,72 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para - R\$ 189.904,47 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de Liquidez Corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	GRUPO
ILC =	Ativo Circulante	0,51
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	GRUPO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,51
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Dessa maneira, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	GRUPO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,08
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior, melhor.

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da sociedade estão financiados por terceiros.

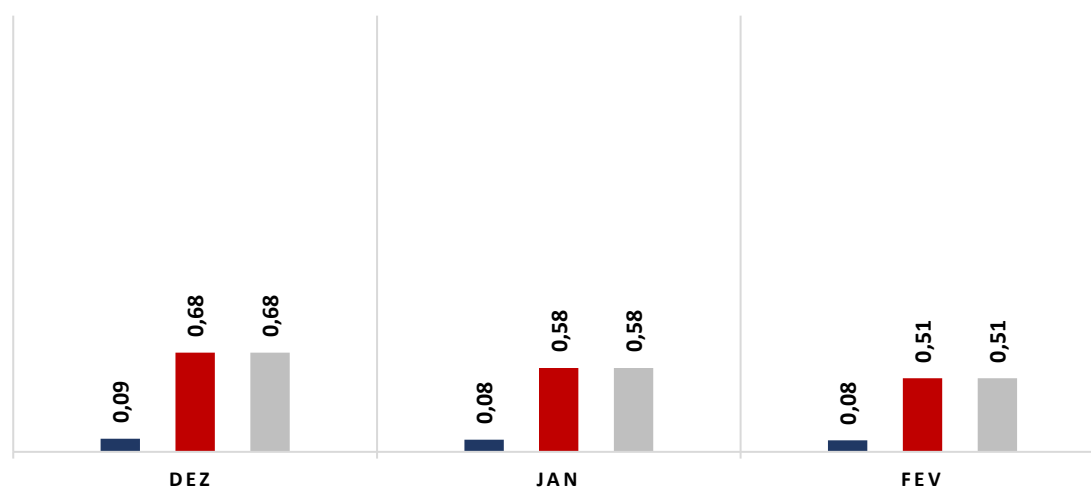


	ENDIVIDAMENTO GERAL	GRUPO
EG =	Passivo Circulante + ELP	4,42
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES CONTÁBEIS

■ GERAL ■ CORRENTE ■ SECA

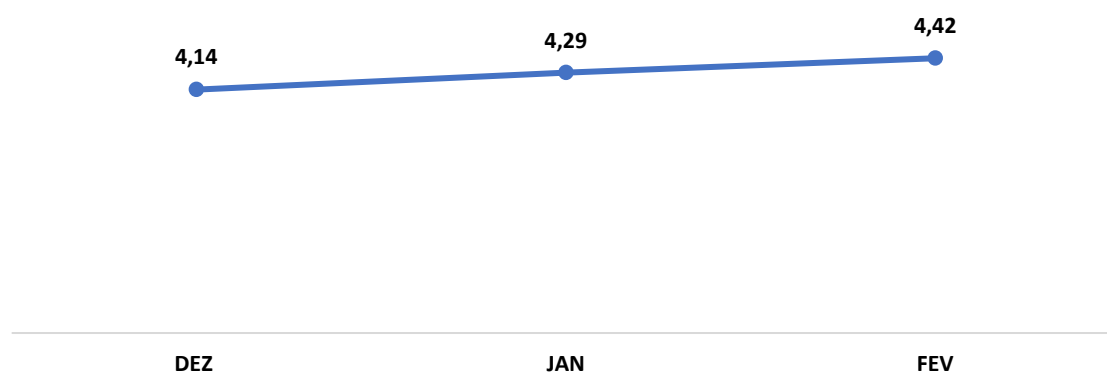


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Observa-se que todos os índices de liquidez apresentam valor abaixo do número de referência 1 (um), o que indica dificuldade de OSVADIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, fato este próprio das empresas em recuperação judicial

ENDIVIDAMENTO GERAL



(Referência 1: quanto menor, melhor)

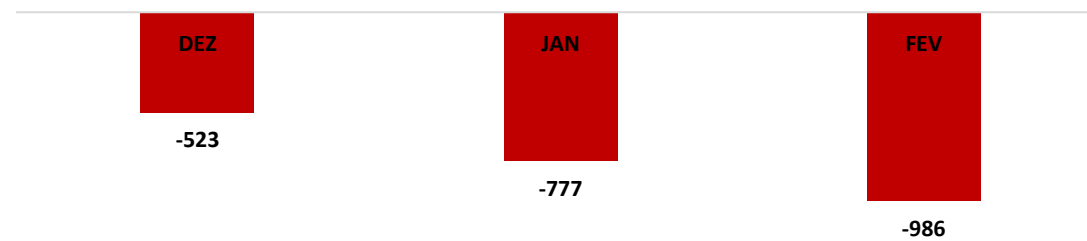
COMENTÁRIO

Ratificando o exposto anteriormente, verifica-se que o Índice de Endividamento Geral apresenta tendência de alta, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), alcançando 4,42 (quatro vírgula quarenta e dois).

3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de Giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando saldo de - R\$ 986.147,26 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (Em Mil R\$)





4. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2022	AV	AH	31.01.2023	AV	AH	28.02.2023	AV	AH
ATIVO	3.006.719,77	100,00%	-7,40%	2.948.547,17	100,00%	-9,12%	2.900.088,94	100,00%	-3,55%
CIRCULANTE	1.115.583,07	37,10%	-11,74%	1.057.516,11	35,87%	-16,17%	1.009.163,52	34,80%	-9,54%
DISPONIBILIDADE	191.086,85	6,36%	-43,60%	133.019,89	4,51%	-58,00%	48.310,30	1,67%	-74,72%
Caixa e equivalentes de caixa	184.258,01	6,13%	-23,39%	18.857,53	0,64%	-93,72%	2.593,37	0,09%	-98,59%
Aplicações financeiras	6.828,84	0,23%	-93,06%	112.194,02	3,81%	589,10%	36.122,92	1,25%	428,98%
OUTROS CRÉDITOS	924.496,22	30,75%	-0,07%	924.496,22	31,35%	-2,15%	960.853,22	33,13%	3,93%
Mútuos a receber	100.000,00	3,33%	0,00%	100.000,00	3,39%	0,00%	100.000,00	3,45%	0,00%
Adiantamento a Fornecedores	824.496,22	27,42%	-0,07%	824.496,22	27,96%	-2,40%	827.103,22	28,52%	0,32%
NÃO CIRCULANTE	1.891.136,70	62,90%	-4,63%	1.891.031,06	64,13%	-4,64%	1.890.925,42	65,20%	-0,01%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	0,00	0,00%	200,00%
IMOBILIZADO	1.891.136,70	62,90%	-4,63%	1.891.031,06	64,13%	-4,64%	1.890.925,42	65,20%	-0,01%
Ativo Imobilizado	1.891.136,70	62,90%	-4,63%	1.891.031,06	64,13%	-4,64%	1.890.925,42	65,20%	-0,01%
PASSIVO	31.12.2022	AV	AH	31.01.2023	AV	AH	28.02.2023	AV	AH
PASSIVO	3.006.719,77	100,00%	-7,40%	2.948.547,17	100,00%	-9,12%	2.900.088,94	100,00%	-3,55%
CIRCULANTE	1.638.163,12	54,48%	9,14%	1.834.737,68	62,23%	21,35%	1.995.310,78	68,80%	21,80%
Fornecedores	1.638.163,12	54,48%	9,87%	1.834.737,68	62,23%	22,15%	1.995.310,78	68,80%	21,80%
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.810.218,00	359,54%	0,00%	10.810.218,00	366,63%	0,00%	10.810.218,00	372,75%	0,00%
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	10.810.218,00	359,54%	0,00%	10.810.218,00	366,63%	0,00%	10.810.218,00	372,75%	0,00%
Empréstimos e financiamentos	10.810.218,00	359,54%	0,00%	10.810.218,00	366,63%	0,00%	10.810.218,00	372,75%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.441.661,35)	-314,02%	4,16%	(9.696.408,51)	-328,85%	6,82%	(9.905.439,84)	-341,56%	4,91%
Prejuízo acumulado	(8.544.342,29)	-284,17%	0,43%	(9.465.659,61)	-321,03%	10,96%	(9.484.786,47)	-327,05%	11,01%
Resultado do exercício	(897.319,06)	-29,84%	61,35%	(230.748,90)	-7,83%	-57,82%	(420.653,37)	-14,50%	-53,12%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou queda de 9,54% (nove vírgula cinquenta e quatro por cento). As variações que se destacaram no período em comento foram as rubricas “Caixa e Equivalentes de Caixa”, que operou em queda de 98,59% (noventa e oito vírgula cinquenta e nove por cento), e a rubrica “Aplicações Financeiras”, que operou em alta de 428,98% (quatrocentos e vinte e oito vírgula noventa e oito por cento).

ATIVO	31.12.2022	AV	AH	31.01.2023	AV	AH	28.02.2023	AV	AH
ATIVO	3.006.719,77	100,00%	-7,40%	2.948.547,17	100,00%	-9,12%	2.900.088,94	100,00%	-3,55%
CIRCULANTE	1.115.583,07	37,10%	-11,74%	1.057.516,11	35,87%	-16,17%	1.009.163,52	34,80%	-9,54%
DISPONIBILIDADE	191.086,85	6,36%	-43,60%	133.019,89	4,51%	-58,00%	48.310,30	1,67%	-74,72%
Caixa e equivalentes de caixa	184.258,01	6,13%	-23,39%	18.857,53	0,64%	-93,72%	2.593,37	0,09%	-98,59%
Aplicações financeiras	6.828,84	0,23%	-93,06%	112.194,02	3,81%	589,10%	36.122,92	1,25%	428,98%
OUTROS CRÉDITOS	924.496,22	30,75%	-0,07%	924.496,22	31,35%	-2,15%	960.853,22	33,13%	3,93%
Mútuos a receber	100.000,00	3,33%	0,00%	100.000,00	3,39%	0,00%	100.000,00	3,45%	0,00%
Adiantamento a Fornecedores	824.496,22	27,42%	-0,07%	824.496,22	27,96%	-2,40%	827.103,22	28,52%	0,32%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, registra-se aumento de 21,80% (vinte e um vírgula oitenta por cento), vez que apurado aumento na rubrica “Fornecedores”, no percentual de 21,80% (vinte e um vírgula oitenta por cento).

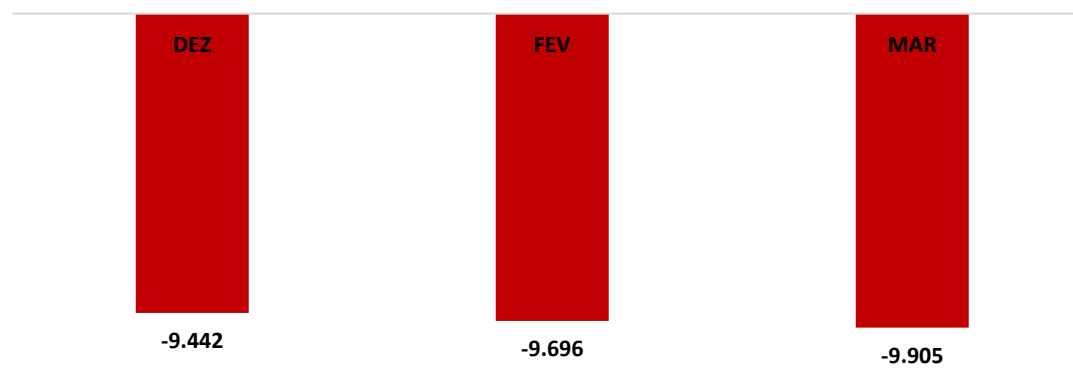
PASSIVO	31.12.2022	AV	AH	31.01.2023	AV	AH	28.02.2023	AV	AH
PASSIVO	3.006.719,77	100,00%	-7,40%	2.948.547,17	100,00%	-9,12%	2.900.088,94	100,00%	-3,55%
CIRCULANTE	1.638.163,12	54,48%	9,14%	1.834.737,68	62,23%	21,35%	1.995.310,78	68,80%	21,80%
Fornecedores	1.638.163,12	54,48%	9,87%	1.834.737,68	62,23%	22,15%	1.995.310,78	68,80%	21,80%
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	DEZ	JAN	FEV
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9.441.661,35	-9.696.408,51	-9.905.439,84
Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Reserva de capital	0,00	0,00	0,00
Reserva de ágio	0,00	0,00	0,00
Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00
Prejuízo acumulado	-8.544.342,29	-9.465.659,61	-9.484.786,47
Resultado do exercício	-897.319,06	-230.748,90	-420.653,37

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Mil R\$)



5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005		
LEI N.º 11.101, DE 2005	DOCUMENTOS	ID N.º
	Petição inicial de recuperação judicial	6118013083
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	6118908025
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	6118013092 e 6119003005
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	6118908001, 6118908005 e 6118908023
Art. 51. inciso III	Relação de credores	6118908019
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	6118908023 e 6119003005
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	6118908025
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	6118908030
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	6118908033
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	6118908039
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	6118908041 e 6119003005
Incisos X e XI, ambos incluídos pela Lei n.º 14.112/20	Demonstração do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	6119002995 e 611900300

6. CONCLUSÃO

Por se tratar de grupo cuja atividade principal é o agronegócio, OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, está sujeito à sazonalidade e ao ciclo de produção, sendo certo que estes fatores interferem diretamente nos seus resultados.

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, foi possível concluir os seguintes pontos:

- Aumento do faturamento em 232,08% (duzentos e trinta e dois vírgula zero oito por cento);
- Todos os índices de liquidez se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um); e
- Índice de Endividamento com tendência de alta, alcançando 4,42 (quatro vírgula quarenta e dois), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 04 de maio de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador

CRC/MG-100723/O-7